

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Manual GRU

Preenchimento de GRU para devolução de recursos à STN

2021

Última atualização: maio/2021

MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO ESPECIAL DA FAZENDA

Bruno Funchal

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Jeferson Luis Bittencourt

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO FISCAL

Adriano Pereira de Paula

COORDENADOR-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES FISCAIS - SUBSTITUTO

Frederico Schettini Batista

GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Elias Jacó dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Carla de Tunes Nunes

Fabiano Borges da Silva

Pedro Gregório Ferreira Manço

Robson do Nascimento Emerich

Wilton Figueiredo dos Santos

Informações: (61) 3412-3584

Endereço Eletrônico: gecof@tesouro.gov.br

Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS	4
SITUAÇÃO 1 – Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira em EXERCÍCIOS ANTERIORES (CÓDIGO GRU 18806-9)	6
SITUAÇÃO 2 – Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira no EXERCÍCIO CORRENTE (CÓDIGO GRU 68888-6 + CÓDIGO GRU 17713-0)	7
SITUAÇÃO 3 – Devolução de Recursos, independentemente do exercício, relativos a equalização negativa (CÓDIGO GRU 17704-0)	7

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ao emitir uma GRU, deve-se inicialmente identificar qual código de recolhimento a ser utilizado no SISGRU:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 170700

Gestão 00001-TESOURO NACIONAL ▼

Nome da Unidade COORD.GERAL DE CONTR.E EXEC.DE OPER.FISCAIS.

Código de Recolhimento 18806-9 - STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100) ▼

Avançar Limpar

Uma vez identificado o código, será necessário preencher os campos abaixo:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 170700
Gestão 00001
Nome da Unidade COORD.GERAL DE CONTR.E EXEC.DE OPER.FISCAIS.
Recolhimento
Código 18806-9 - STN-RECUP.DESP.EXERC.ANTERIORES(FONTE 0100)

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

O **número de referência** é uma informação importante para controle da STN nos casos de devolução e de equalização negativa. Esse campo permite identificar a qual programa a devolução se refere e deve ser preenchido conforme tabela abaixo:

AÇÃO	NR DE REFERÊNCIA
00Q3 - FCVS	0173
000K - Bens de Capital - PSI	0011
009J - REVITALIZA	0910
00M3 - Fundos Regionais de Desenvolvimento (FDA, FDNE e FDCO)	0133
00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros	0134
00QE - Obrigações Contingentes	0175
00QM - Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	1713
00RA - PRONAF Assunção	0181
00RW - Investimento Cerealistas - Subvenção	1823
00S5 - Folha de Pagamento - COVID/19	0195
0265 - PROAGRO - Indenizações	0265
0267 - PROEX - Equalização/Remuneração	0267
0281 - PRONAF - Subvenção Econômica	0281
0294 - Custeio Agropecuário	0294
0298 - Comercialização	0298
0301 - Investimento Rural	0301
0611 - Alongamento do Crédito Rural (PESA, SEC. e Rem.)	0611
0A81 - PRONAF - Financiamento	0181
0A84 - PROEX - Financiamento	0184
0E85 - Bens e Serviços - PCD	0585

O campo do número de referência deve ser preenchido com 20 (vinte) dígitos. Portanto, antes de cada código descrito acima, ao se preencher a GRU, deve-se inserir 16 zeros antes.

Exemplo: A devolução se refere ao Programa Pronaf (código 0281). No campo Número de Referência, a informação a ser inserida deve ser a demonstrada abaixo.

Número de Referência: 0000000000000000000281

16 dígitos

Observação: Para cada programa, deve-se preencher uma GRU diferente, utilizando-se o número de referência correspondente.

O **código de recolhimento** depende das características da devolução.

O quadro abaixo identifica as 3 principais situações de devolução à UG 170700 (COGEF/STN) e os respectivos códigos GRU a serem utilizados:

SITUAÇÃO		CÓDIGO GRU
1	Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira em exercícios anteriores	18806-9 (STN-RECUP.DESP. EXERC. ANTERIORES)
2	Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira no exercício corrente	68888-6 (ANUL.DESPESA NO EXERCÍCIO) + 17713-0 (COPEC- AMORTIZAÇÃO E EQUALIZAÇÃO)
3	Devolução de recursos, independente do exercício, relativos a equalização negativa (quando o mutuário paga a instituição financeira a uma taxa maior do que a taxa subsidiada pela STN)	17704-0 (COPEC - REEMB DE OPER DE EQUALIZACOES)

A seguir, são mostradas as formas de preenchimento, para cada situação, dos campos **Valor Principal, Mora/Multa, Juros/Encargos e Valor Total** do SISGRU.

SITUAÇÃO 1 – Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira em EXERCÍCIOS ANTERIORES (CÓDIGO GRU 18806-9)

Exemplo: A STN efetuou o pagamento de subvenção no exercício 20x0. Em 20x1, a instituição financeira verificou que o valor cobrado ao Tesouro foi maior que o devido. A diferença deve ser devolvida com atualização, conforme definido em contrato.

Como a devolução ao Tesouro será realizada em exercício posterior ao do pagamento, a instituição financeira deve utilizar o Código GRU 18806-9 - STN-RECUP.DESP. EXERC. ANTERIORES. Ao preencher a GRU, deve-se seguir as orientações abaixo:

Selecionar o código GRU **18806-9** e preencher as parcelas, conforme abaixo.

(A) Valor Principal: valor pago pela STN em exercícios anteriores

(B) Juros/Encargos: valor da atualização

(C) Mora/Multa*: $A + B = \text{Valor Principal} + \text{Juros/Encargos}$

(D) Valor Total: $A + B + C = \text{Valor Principal} + \text{Juros/Encargos} + \text{Mora/Multa}$

* O campo Mora/Multa deve ser preenchido somente em caso de devolução decorrente de desvio de função ou uso irregular do recurso (devolução em dobro). O valor desse campo corresponde à penalidade pela aplicação irregular do recurso.

Observação: O campo Número de Referência deve ser informado conforme as Orientações Gerais.

SITUAÇÃO 2 – Devolução de recursos que a STN pagou à instituição financeira no EXERCÍCIO CORRENTE (CÓDIGO GRU 68888-6 + CÓDIGO GRU 17713-0)

Exemplo: A STN efetuou o pagamento de subvenção no exercício 20x0. Em 20x0, ou seja, dentro do mesmo exercício financeiro, a instituição financeira verificou que o valor cobrado ao Tesouro foi maior que o devido. A diferença deve ser devolvida com atualização, conforme definido em contrato.

- a) Para devolução do valor pago pela STN, selecionar o código GRU 68888-6 e preencher:

(A) Valor Principal 1: valor pago pela STN no exercício corrente

- b) Para devolução da atualização e, caso se aplique, a multa, selecionar o código GRU 17713-0 e preencher:

(B) Valor Principal 2: inserir o valor de R\$ 0,00 (o campo deve ser preenchido para não apresentar erro)

(C) Juros/Encargos: valor da atualização

(D) Mora/Multa*: $A + C = \text{Valor Principal 1} + \text{Juros/Encargos}$

(E) Valor Total: $A + C + D = \text{Valor Principal 1} + \text{Juros/Encargos} + \text{Mora/Multa}$

* O campo Mora/Multa deve ser preenchido somente em caso de devolução decorrente de desvio de função ou uso irregular do recurso (devolução em dobro). O valor desse campo corresponde à penalidade pela aplicação irregular do recurso.

Observação: O campo Número de Referência deve ser informado conforme as Orientações Gerais.

SITUAÇÃO 3 – Devolução de Recursos, independentemente do exercício, relativos a equalização negativa (CÓDIGO GRU 17704-0)

Essa situação ocorre quando o mutuário paga à instituição financeira a uma taxa maior do que a taxa subsidiada pela STN. Isso pode decorrer de uma alteração na taxa de juros, de modo que ela fique menor que a originalmente contratada. Nesses casos, a União deve ser restituída, conforme orientação a seguir:

Selecionar o código GRU 17704-0 e inserir:

(A) Valor Principal: valor pago pela STN

(B) Juros/Encargos: valor da atualização

(C) Valor Total: $A + B = \text{Valor Principal} + \text{Juros/Encargos}$

Observação 1: O campo Mora/Multa não deve ser preenchido.

Observação 2: O campo Número de Referência deve ser informado conforme as Orientações Gerais.